



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*



Edição nº 924 de 11 de janeiro de 2018.

## Curso de Informática Básica no CIATO

A Prefeitura Municipal de Valença informa que a Casa de Informática ao Alcance de Todos – CIATO estará realizando as novas inscrições para o ano letivo de 2018 a partir do dia 04 de janeiro de 2018. O curso oferece, além das aulas de digitação, o Excel para iniciantes, para quem quer ingressar no mercado de trabalho.

**VAGAS LIMITADAS, NÃO PERCA ESSA CHANCE!**

O horário de inscrição será de segunda à sexta, das 13h30 às 16h. Os interessados deverão levar RG, CPF e comprovante de residência (original e cópia).

Mais informações no local: Rua Nilo Graciosa, nº 127, no Jardim Valença.



**Informática  
Básica**



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**

**CHEFE DE GABINETE**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Maurício Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Geraldo da Silva Leite**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vítor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 69,88**

de acordo com o Decreto 203/2017 de 23/10/2017 publicado no Boletim Oficial edição 904 de 26/10/2017.

## **UFIR - R\$ 3,1999**

de acordo com a Resolução SEFAZ n 1048 de 26/12/2016 publicada no DOE em 28/12/2016.

## PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**EDUCAÇÃO**

**Maria Aparecida de Almeida**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Roseli da Silva Moreira**  
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

**VICE-PRESIDENTE**

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus  
Breves Beiler

**1º SECRETÁRIO**

David Barbosa Nogueira

**2º SECRETÁRIO**

Pedro Paulo Magalhães Graça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Junta Administrativa de Recursos e Infrações  
JARI

**Processos julgados dia 08/01/2018**

**Processos Deferidos:**

30330/2017

**Processos julgados dia 09/01/2018**

**Processos Deferidos:**

30293/2017

Ricardo José Nogueira Pereira  
Coordenadoria de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PAD nº 29330/2017**

O Presidente da **Comissão Processante Permanente - CPP**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidor **JOÃO FELIPE TEIXEIRA**, Mecânico de Máquinas/Carretas, Matrícula nº 138.258, servidora da Secretaria Municipal de Administração que em razão de não ter sido encontrada para a Notificação por via postal, a fim de comparecer à Comissão Processante Permanente para ser ouvida no Processo Administrativo Disciplinar nº 29330/2017, no qual figura como indiciado, fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO** a comparecer, pessoalmente, à Comissão Processante Permanente, situada na Rua Dr. Figueiredo, nº. 320, 2º andar, centro, Valença/RJ no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, a fim de ser ouvida no Processo citado. Fica também cientificada que o seu não comparecimento não inviabilizará o andamento do aludido Processo nos termos e trâmites estipulados na Lei Complementar Municipal nº 28/1999. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Valença, 10 de janeiro de 2018.

**Diogo da Silva Ávila**  
Presidente da CPP – Portaria PMV nº 561/2017  
Mat.: 104.299

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PAD nº 31016/2017**

O Presidente da **Comissão Processante Permanente - CPP**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidora **TAINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Psicólogo, Matrícula nº 142.956, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social que em razão de não ter sido encontrada para a Notificação por via postal, a fim de comparecer à Comissão Processante Permanente para ser ouvida no Processo Administrativo Disciplinar nº 31016/2017, no qual figura como indiciado, fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO** a comparecer, pessoalmente, à Comissão Processante Permanente, situada na Rua Dr. Figueiredo, nº. 320, 2º andar, centro, Valença/RJ no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, a fim de ser ouvida no Processo citado. Fica também cientificada que o seu não comparecimento não inviabilizará o andamento do aludido Processo nos termos e trâmites estipulados na Lei Complementar Municipal nº 28/1999. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Valença, 10 de janeiro de 2018.

**Diogo da Silva Ávila**  
Presidente da CPP – Portaria PMV nº 561/2017  
Mat.: 104.299

**PORTARIA PMV, Nº. 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 075/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **MARIA INES CESAR AVILA**, matrícula nº. 107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 24861/2017 (destinado à aquisição de materiais para as atividades coletivas efetuadas em escolas e comunidades pelas estratégias de saúde e unidades de saúde do Município)

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para a servidora ora designada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 097/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **SERGIO ANTONIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 019.542, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 9.803/2017 (destinado à reforma do Posto Médico e Odontológico Dr. Nilo Borges Graciosa na localidade de Quirino), e como seu substituto o servidor Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 31431/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **RAFAEL MACEDO ROSA**, matrícula nº. 140.538, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 29703/2017.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para o servidor ora designado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença**:

- Marco Valério Cardoso Nackly, matrícula nº. 107.603 - Presidente
- Ana Lúcia Ferreira de Souza, matrícula nº. 144.217 – Membro
- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº. 105.198 – Membro
- Leonardo Almeida de Oliveira, matrícula nº. 140.252 – Membro
- Beatriz Mendes L.G.Escrivani, matrícula nº. 211.122 - Membro

**Art. 2º** - Para efeito desta, ficam revogadas as Portarias de nº. 685, de 11 de Outubro de 2017 c/c Portaria de nº. 02, de 02 de Janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Valença**:

- Marco Valério Cardoso Nackly, matrícula nº. 107.603 - Pregoeiro
- Ana Lúcia Ferreira de Souza, matrícula nº. 144.217 – Equipe de Apoio
- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº. 105.198 – Equipe de Apoio
- Leonardo Almeida de Oliveira, matrícula nº. 140.252 - Equipe de Apoio
- Beatriz Mendes L.G.Escrivani, matrícula nº. 211.122 - Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Para efeito desta, ficam revogadas as Portarias de nº. 686, de 11 de Outubro de 2017 c/c Portaria de nº. 02, de 02 de Janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 31046/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR**, a partir desta data, a servidora **GLÓRIA CARVALHO PAES LEME**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.934.211/0001-18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 31046/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde com o CNPJ nº. 11.934.211/0001-18.





**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

---

**PORTARIA PMV, Nº. 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 03 de janeiro de 2017, a Srª. **PRISCILLANASCIMENTO PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

---

**PORTARIA PMV, Nº. 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 249/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **BÁRBARA MOREIRA SILVA**, matrícula nº. 142.344, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 31038/2017.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para a servidor ora designada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

---

**PORTARIA PMV, Nº. 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 257/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **LUIZ CLÁUDIO PINTO**, matrícula nº. 105.058, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 31.522/2017 (destinado à aquisição de tinta para demarcação viária e outros materiais para Coordenadoria de Trânsito) e como seu substituto o servidor Luiz Carlos Alves Ferreira, matrícula nº. 109.347.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

---

**DECRETO Nº. 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**“Dispõe sobre a extinção de Unidade Escolar Municipal que especifica, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de melhoria na qualidade de ensino nas Unidades Escolares Municipais da zona rural do Município, extinguindo gradativamente as turmas multisseriadas;

**Considerando** a necessidade de organização das turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental com alunos da mesma faixa etária e com interesses comuns à idade;

**Considerando** o baixo número de alunos da Escola Municipal Antônio Lameira;

**Considerando** a proximidade entre Unidades Escolares no Distrito de Pentagna, o que por certo, não afetará aos alunos e professores da Escola extinta;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica extinta a Escola Municipal Antônio Lameira, situada na Fazenda Vargas, em Pentagna, 4º Distrito do Município de Valença.

**Art. 2º** - A Unidade Escolar de que trata o caput deste artigo, terá suas atividades educativas e administrativas encerradas até 31 de dezembro de 2017.

**§1º** - As atividades da Unidade Escolar extinta, passará a partir deste ano letivo, para a Escola Municipal Major Heliodoro Duboc, situada na Fazenda Harmonia, em Pentagna, 4º Distrito do Município de Valença.



§2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências quanto à transferência dos documentos, registros de dados, remanejamento de professores, funcionários e alunos da Unidade Escolar extinta.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº. 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei municipal nº. 1.612/1992;

**Considerando** os termos dos processos administrativos nº. 24060/2014;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada **“TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO”** concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1612/92, ao Sr. **RENATO GARCIA PALMEIRA**, portadora do CPF nº. 499.316.367-34, do ponto de táxi localizado em Parapeúna, 5º Distrito do Município de Valença, pertencente ao Município, para a Srª. **AMÉLIA ÂNGELO DE SOUZA**, portadora do CPF nº. 233312917-49 e ID: 11.027.763-9 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 24060/2014.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Renato Garcia Palmeira.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**DECRETO DE Nº. 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**“Concede benefício fiscal aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2018 e estabelece datas de pagamento.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 39/2001 – Código Tributário Municipal e demais alterações;

**Considerando** que o pagamento de cota única do IPTU antecipa a entrada de receita aos cofres públicos, cujos valores, se pagos em parcelas sofrem incidência dos índices inflacionários;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2018, desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em 1ª cota única até o dia 28/02/18.

**Art. 2º** - Para pagamento do IPTU em 2ª cota única com data de vencimento até 15/03/18 será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Valença e demais taxas, referente ao exercício de 2018, poderá ser pago em cota única, nos termos do art. 1º e 2º deste Decreto, ou em até 10 parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamento constante no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único:** O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, bem como juros à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 4º** - O valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU não poderá ser inferior a **01 (uma) UFIVA**.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VENCIMENTO**

<b>1ª COTA ÚNICA DESCONTO 10%</b> .....	<b>28/02/2018</b>
<b>2ª COTA ÚNICA DESCONTO 5%</b> .....	<b>15/03/2018</b>
<b>1ª parcela</b> .....	<b>15/03/2018</b>
<b>2ª parcela</b> .....	<b>16/04/2018</b>
<b>3ª parcela</b> .....	<b>15/05/2018</b>
<b>4ª parcela</b> .....	<b>16/06/2018</b>
<b>5ª parcela</b> .....	<b>16/07/2018</b>
<b>6ª parcela</b> .....	<b>16/08/2018</b>
<b>7ª parcela</b> .....	<b>17/09/2018</b>
<b>8ª parcela</b> .....	<b>15/10/2018</b>
<b>9ª parcela</b> .....	<b>16/11/2018</b>
<b>10ª parcela</b> .....	<b>17/12/2018</b>